CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone: (037)-321-2491

ALTERADO
Pela 85
07/05/1990

ALTERADO
Pela 92
17/06/1991

RESOLUÇÃO Nº 071/88

Dispõe sobre fixação de remuneração (subsídio e verba de representação) do Prefeito e Vice Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições e com base no disposto no art.29 ítem V da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 03, art. 76, alterada pela Lei Complementar nº 17 de 11 de Julho de 1988, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa a Remuneração (subsídio e Verba de Representação) do Prefeito Municipal de Formiga, MG em 70% (setenta por cento) do subsídio, acrescido de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens, fixado para os deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (art. 1º da Lei Complementar nº 17 de 11 de julho de 1988).

Art. 2º - Fixa, também a remuneração (subsídio e Verba de Representação) do Vice Prefeito em 1/4 (um quarto) da remuneração (subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 19 de Dezembro de 1988.

VANDERLEI ALVES PACHECO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALENCAR PEREIRA DA COSTA
VICE PRESIDENTE

AUTA MARIA VIEIRA
SECRETÁRIA